

Processo Administrativo nº: 3151/2018
Auto de Infração nº: 281/2018
Fornecedor: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3152/2018
Auto de Infração nº: 282/2018
Fornecedor: UNIPOLO QUALIDADE PROFISSIONAL
Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3153/2018
Auto de Infração nº: 283/2018
Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A
Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3154/2018
Auto de Infração nº: 284/2018
Fornecedor: AFIAÇÕES E CIA
Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3155/2018
Auto de Infração nº: 285/2018
Fornecedor: ADIDAS STORE
Relator: Thiago Ricardo Elias

EDITAIS

DECISÃO Nº 053, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo Administrativo nº 3139/2018
Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 273/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 054, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Processo Administrativo nº 3140/2018
Fornecedor/Representado: CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 274/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 018/2021 - CMDCA, DE 03 DE MAIO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 095/2019 – CMDCA, de 20 de dezembro de 2019, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para composição e recomposição das seguintes representações

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Leonice Vicente Mattos em substituição à Paulo Henrique de Aguiar

Art. 2º- Alterar o Art. 2º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para composição e recomposição das seguintes representações:

I – Comitê Interinstitucional do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Fabio Issamu Arijji – Governo
Magali Batista de Almeida – Sociedade Civil

II – Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:
Thais Ayres da Silva em substituição à Leonice Vicente Mattos

Art. 3º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 015/2020 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição da seguinte representação:

I - Comissão de Fundo:
Patrícia Franciely de Oliveira, em substituição à Carolina Camilo Da Silva Góes

Art. 4º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 039/2020 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição da seguinte representação:

I - Comissão de Obesidade Infantil:
Patrícia Franciely de Oliveira, em substituição à Carolina Camilo da Silva Gois

Art. 5º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 047/2020 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição da seguinte representação:

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Carolina Arfelli Bungart em substituição à Vanessa Leite

Art. 6º- Alterar o Art. 2º da Resolução nº 047/2020 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição da seguinte representação:

I – Representação na Comissão Adolescente Ameaçado de Morte:
Ligia Fukahori em substituição à Vanessa Leite

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de maio de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 88, DE 30 DE ABRIL DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 86, de 29 de abril de 2021, alterando a data de nomeação da servidora **Juliete Rodrigues de Sousa** para a partir de 3 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 30 de abril de 2021. Jairo Tamura

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno **Editoração:** Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br